



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Cruzeiro

Protocolo nº 2396/81

Livro 44 Fls. 363

Data 27/11/1981

[Handwritten Signature]
- Responsável -

Ofício nº 157/81 - PROJUR -

CRUZEIRO, 25 DE NOVEMBRO DE 1.981

SENHOR PRESIDENTE:

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A
V. EXCIA., A FIM DE REMETER CÓPIA DA LEI Nº 1.488.

NA OPORTUNIDADE, APRESENTO A V. EXCIA.
OS MEUS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

[Handwritten Signature]
PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

JOSE MANOEL FERREIRA DE CARVALHO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO - SP



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00169

LEI Nº 1.488, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.981

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO
AO CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE."

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL
DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE-
GAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZA-
DO A CONCEDER AO CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE, ENTIDADE DECLARADA DE
UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI Nº 889, DE 02 DE SETEMBRO DE 1.968,
UM AUXÍLIO NO VALOR DE CR\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS),
PARA CUSTEAR DESPESAS DE CONDUÇÃO, NAS VIAGENS QUE EFETUAR NA
DISPUTA DE PARTIDAS OFICIAIS, NA FASE FINAL DO CAMPEONATO PAU-
LISTA DE FUTEBOL DA 3ª DIVISÃO DE PROFISSIONAIS, PATROCINADO PE-
LA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL.

ARTIGO 2º - PARA ATENDER A DESPESA CRIADA PELO
ARTIGO ANTERIOR, FICA ABERTO, NA DIRETORIA DE FINANÇAS, UM CRÉ-
DITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEI-
ROS).

PARÁGRAFO ÚNICO - O VALOR DO CRÉDITO ABERTO POR ESTE
ARTIGO, SERÁ COBERTO PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR
NO PRESENTE EXERCÍCIO (ARTIGO 43, § 1º, II, DA LEI Nº 4.320/64).

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00170

SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CRUZEIRO, 17 DE NOVEMBRO DE 1.981

PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZEIRO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1.981.

SALMA LUZIA DE SOUZA

-AUXILIAR DA PROCURADORIA-